

Proc. Administrativo 3- 1.791/2024

De: Lucas Q. - DEX-DAF

Para: DEX-DAF-COM - Compras

Data: 21/10/2024 às 15:43:45

Setores envolvidos:

DEX-DAF-FR, DEX-DAF, DEX-DAF-COM

LAVAGENS PARA A FROTA DO DEPARTAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 MATERIAL ou SERVIÇO

Material ou serviço	Código Almojarifado	Descrição completa	Unidade	Quantidade
Serviço		Aquisição de lavagem de pequeno porte; lavagem geral, com aspiração, limpeza interior e tapetes, motor e assoalho externo. Vectra IOZ 8136, Fiesta IPF 0466, Prisma ITD 4202, Montana ITD 4102, Montana ITD 4B94, Courier INV 2547, Courier ILM 8156, Saveiro IXB 1728, Moto INU 0612, Montana JAA 3I95, Montana JAA 3J20, Montana JAA 3I76 e outros que vierem a serem incorporados na frota do Departamento	SV	24
Serviço		Aquisição de lavagem de médio porte: lavagem geral, com aspiração, limpeza interior e tapetes, motor e assoalho externo. GM S10 IQC 4562 e outros que vierem a serem incorporados na frota do Departamento.	SV	02
Serviço		Aquisição de lavagem de grande porte: lavagem geral com aspiração, limpeza interior e tapetes, motor, assoalho externo, lubrificação completa e no equipamento munck. F11000 ICX 2917. Ford Cargo 1722E IOK 8834, Ford Cargo 816E ITT 8365, Ford Cargo 1723 IVK 5131, GM S10 JAL 2G22 e outros que vierem a serem incorporados na frota do Departamento.	SV	10

1.2 Prazo de vigência	<input checked="" type="checkbox"/> Até o recebimento definitivo <input type="checkbox"/> 1 ano <input type="checkbox"/> 2anos <input type="checkbox"/> 5 anos(serviços e fornecimento contínuo) <input type="checkbox"/> 10 anos(quando gerar receita e economia) <input type="checkbox"/> 15 anos(operação continuada de sistemas estruturantes de TI)
1.3 Custo estimado total	R\$ 3.027,68

2.FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pretende solucionar o seguinte problema: devido à desistência contratual do ultimo fornecedor, necessitamos contratação de uma nova empresa para efetuar as lavagens dos veículos da Frota do Departamento.

A fundamentação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: efetuar a contratação do serviço em anexo.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

4. REQUISITOS

4.1 Sustentabilidade (pode ser utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> para a indicação dos requisitos de sustentabilidade)

4.1.1

4.1.2

4.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

b) A subcontratação fica limitada a ...

4.3 Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

5.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens ou serviço é de () 1 dia (x) até 5 dias () até 10 dias () 30 dias, contados da confirmação do Processo de Compra.

5.2 () Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DEMEI, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS. Horário de recebimento: das 08h30min às 11h e das 14h às 16h30min. Telefone: (55) 3331 7762

(x) A prestação do serviço deverá ser realizada na lavagem em questão.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a

5.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

5.9 O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias da emissão da Nota Fiscal. Quando for prestação de serviço com etapas para execução, será realizado da seguinte forma:

1ª etapa - % do valor contratado;

2ª etapa - % do valor contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscal: LUCAS QUEVEDO

Substituto: LUCAS QUEVEDO

Gestor: LUCAS QUEVEDO

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado conforme definição do Setor de Compras.

8.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, sendo indicados no decorrer do processo e na formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho.

—
Lucas Quevedo
Diretor Adm. Financeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A26-CAE6-2F58-AA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS QUEVEDO (CPF 034.XXX.XXX-90) em 21/10/2024 15:43:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/4A26-CAE6-2F58-AA85>